



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO Jornal  
AmM, ED 2129 DE  
23/12/14 a 23/12/14  
Pag 004

Bruno B.M.  
Procuradoria Jurídica Do Município

PUBLICADO Jornal  
da Cidade, ED 3280 DE  
23/12/14 a 26/12/14  
Pag 006

Bruno B.M.  
Procuradoria Jurídica Do Município

## LEI MUNICIPAL Nº 2.239/2.014.

**SÚMULA:** "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1.931/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Autoria:** Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,**

**Art. 1.º -** Ficam alterados os parágrafos 1.º, 2.º, e 3.º, e inserido o inciso IV no § 1.º do art. 6.º da Lei Municipal 1931/2011, passando os mesmos a ter a seguinte redação:

**"Art. 6º-** O cargo de Técnico de Nível Superior - TNS é estruturado em linha horizontal de acesso, identificados por letras maiúsculas, conforme Anexo III - 40 (quarenta) horas - e Anexo III(A) - 20 (vinte) horas - da presente lei.

**§ 1º-** As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo da seguinte forma:

**I. Classe A** – habilitação específica em grau superior e respectivo registro no órgão de classe;

**II. Classe B** – curso de pós-graduação lato sensu, na especificidade da área de atuação, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

**III. Classe C** – 2 (dois) cursos de pós-graduação lato sensu, na especificidade da área de atuação, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, cada;

**IV. Classe D** – 3 (três) cursos de pós-graduação lato sensu, na especificidade da área de atuação, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, cada; ou título de mestre, Doutor ou PhD.

**§ 2º-** A progressão horizontal, Classe, obedecerá à titulação exigida, com interstício de 03 (três) anos da Classe A para B, 03 (três) anos da Classe B para C, e 03 (três) anos da Classe C para D.

**§ 3º-** Cumprindo os interstícios regulamentares, o servidor que apresentar os certificados de pós-graduações, o título de mestre, Doutor ou PhD progredirá para a Classe correspondente."



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



*Nossa casa.*

**Art. 2.º -** Ficam alterados os parágrafos 1.º e 2.º, e inserido o inciso IV no § 1.º do art. 7.º da Lei Municipal 1.931/2011, passando os mesmos a ter a seguinte redação:

**"Art. 7º-** O cargo de Técnico de Nível Médio - TNM é estruturado em linha horizontal de acesso, identificados por letras maiúsculas, conforme Anexo IV - 40 (quarenta) horas - e Anexo IV(A) - 20 (vinte) horas - da presente lei.

**§ 1º-** As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo da seguinte forma:

- I. Classe A** – habilitação em nível de ensino médio completo.
- II. Classe B** – habilitação em nível médio completo, e cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 120 (cento e vinte) horas de duração na especificidade da área de atuação;
- III. Classe C** – ensino superior completo cujo curso seja relacionado com a área de atuação do servidor, e cujo esteja devidamente diploma registrado no órgão e/ou conselho representante da classe.
- IV. Classe D** – curso de pós-graduação lato sensu, na especificidade da área de atuação, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

**§ 2º-** A progressão horizontal, Classe, obedecerá à titulação exigida, com interstício de 03 (três) anos da Classe A para B, 03 (três) anos da Classe B para C, e 03 (três) anos da Classe C para D."

**Art. 3.º -** Ficam alterados os parágrafos 1.º e 2.º, e inserido o inciso IV no § 1.º do art. 8.º da Lei Municipal 1.931/2011, passando os mesmos a ter a seguinte redação:

**"Art. 8º-** O cargo de Agente de Administração Pública - AAP é estruturado em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas, conforme Anexo V - 40 (quarenta) horas - e Anexo V(A) - 20 (vinte) horas - da presente lei.

**§ 1º-** As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo da seguinte forma:

- I. Classe A** – habilitação em nível de ensino fundamental completo e habilitação específica em qualificação profissional;
- II. Classe B** – habilitação em nível de ensino médio completo.
- III. Classe C** – habilitação em nível médio completo e cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 120 (cento e vinte) horas de duração na especificidade da área de atuação;
- IV. Classe D** - 360 (trezentos e sessenta horas) de curso na área de atuação, ou curso técnico profissionalizante na



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



*Nossa casa.*

especificidade da área de atuação, ou qualquer curso superior com certificado e/ou diploma devidamente registrados nos órgãos competentes;

§ 2º- A progressão horizontal, Classe, obedecerá à titulação exigida, com interstício de 03 (três) anos da Classe A para B e 03 (três) anos da Classe B para C, e 03 (três) anos da Classe C para D."

**Art. 4.º-** Ficam alteradas as tabelas constantes da Lei Municipal 1.931/2011, conforme anexos desta Lei.

**Art. 5.º-** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**, em 19 de dezembro de 2014

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



## ANEXO III (TABELA 40 HORAS)

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR				
	A	B	C	D
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	5.388,52	6.629,82	7.513,78	8.397,72
2.0	5.765,72	7.093,91	8.039,73	8.985,57
3.0	6.169,31	7.590,48	8.602,52	9.614,73
4.0	6.601,16	8.121,81	9.204,70	10.287,58
5.0	7.063,25	8.690,34	9.849,02	11.007,71
6.0	7.557,68	9.298,66	10.538,45	11.778,25
7.0	8.086,71	9.949,57	11.276,14	12.602,73
8.0	8.652,78	10.646,04	12.065,48	13.484,91
9.0	9.258,47	11.391,26	12.910,06	14.428,85
10	9.906,57	12.188,65	13.813,76	15.438,88

## ANEXO III(A) (TABELA 20 HORAS)

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR				
	A	B	C	D
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	2.694,26	3.314,91	3.756,89	4.198,86
2.0	2.882,86	3.546,96	4.019,87	4.492,79
3.0	3.084,66	3.795,24	4.301,26	4.807,37
4.0	3.300,58	4.060,91	4.602,35	5.143,79
5.0	3.531,63	4.345,17	4.924,51	5.503,86
6.0	3.778,84	4.649,33	5.269,23	5.889,13
7.0	4.043,36	4.974,79	5.638,07	6.301,37
8.0	4.326,39	5.323,02	6.032,74	6.742,46
9.0	4.629,24	5.695,63	6.455,03	7.214,43
10	4.953,29	6.094,33	6.906,88	7.719,44



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



## ANEXO IV (TABELA 40 HORAS)

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO				
	A	B	C	D
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	1.197,18	1.795,77	2.035,15	2.274,28
2.0	1.280,98	1.922,01	2.178,22	2.434,16
3.0	1.370,65	2.057,13	2.331,35	2.605,28
4.0	1.466,60	2.201,75	2.495,24	2.788,43
5.0	1.569,26	2.356,53	2.670,65	2.984,46
6.0	1.679,11	2.522,19	2.858,40	3.194,26
7.0	1.796,64	2.699,50	3.059,35	3.418,82
8.0	1.922,41	2.889,28	3.274,42	3.659,16
9.0	2.056,98	3.092,40	3.504,61	3.916,40
10	2.200,97	3.309,79	3.750,99	4.191,73

## ANEXO IV(A) (TABELA 30 HORAS)

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO				
	A	B	C	D
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	838,53	1.257,79	1.421,30	1.591,86
2.0	897,22	1.346,21	1.521,22	1.703,77
3.0	960,03	1.440,85	1.628,16	1.823,54
4.0	1.027,23	1.542,14	1.742,62	1.951,74
5.0	1.099,14	1.650,56	1.865,13	2.088,94
6.0	1.176,08	1.766,59	1.996,25	2.235,80
7.0	1.258,40	1.890,78	2.136,58	2.392,97
8.0	1.346,49	2.023,70	2.286,79	2.561,20
9.0	1.440,75	2.165,97	2.447,55	2.741,25
10	1.541,60	2.318,24	2.619,61	2.933,96

## ANEXO V (TABELA 40 HORAS)

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
	A	B	C	D
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	718,30	937,02	1.405,54	1.874,00
2.0	768,58	1.002,90	1.504,35	2.005,74
3.0	822,38	1.073,40	1.610,10	2.146,75



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

4.0	879,95	1.148,86	1.723,29	2.297,66
5.0	941,55	1.229,63	1.844,44	2.459,19
6.0	1.007,46	1.316,07	1.974,10	2.632,07
7.0	1.077,98	1.408,59	2.112,88	2.817,11
8.0	1.153,44	1.507,61	2.261,42	3.015,15
9.0	1.234,18	1.613,60	2.420,40	3.227,11
10	1.320,57	1.727,03	2.590,55	3.453,98

## ANEXO V(A) (TABELA 30 HORAS)

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
	A	B	C	D
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	502,80	655,81	983,71	1.311,58
2.0	538,00	701,91	1.052,87	1.403,79
3.0	575,66	751,25	1.126,88	1.502,47
4.0	615,96	804,07	1.206,10	1.608,09
5.0	659,07	860,59	1.290,89	1.721,14
6.0	705,21	921,09	1.381,64	1.842,14
7.0	754,57	985,85	1.478,77	1.971,64
8.0	807,39	1.055,15	1.582,73	2.110,25
9.0	863,91	1.129,33	1.693,99	2.258,60
10	924,38	1.208,72	1.813,08	2.417,38

